



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA nº 1679, de 08 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.227839/13-11,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à avaliação e classificação de bens do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para fins de desfazimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **Comissão de Desfazimento de Bens de Informática** para proceder à avaliação e classificação dos equipamentos relacionados no Processo n. 08190.227839/13-11.

Art. 2º - Designar, sem prejuízo das funções, os servidores **ANTÔNIO CARLOS MAÇÃO**, matr. 898-2, **SELMA DA COSTA PINHEIRO**, matr. 3015 e **ALAN RODRIGUES MAGALHÃES**, matr. 3903, para participar da Comissão de Desfazimento, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES